



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 15.890/GAB.PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 20 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA por Concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **ELMA JANETE BORMANN BRAGA**, matrícula nº 296-1, funcionária pública efetiva da Administração Municipal, com cargo/função de **PROFESSORA, CLASSE A, 40h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 21/06/2024 às 09:02, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **468872** e o código verificador **FFC0B83C**.

Referência: [Processo nº 1-1692/2023](#).

Docto ID: 468872 v1